

## Polícia de Segurança Pública

## Direção Nacional

## Despacho (extrato) n.º 15066/2013

Nos termos do artigo 19.º, n.º 2, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, é revogada a nomeação na categoria de Chefe Principal, do Chefe M/130725 — Carlos Manuel Antunes Faria Carreiras, do Comando Distrital de Santarém, publicado no Despacho (extrato) n.º 5179/2013, do *Diário da República* n.º 75, de 17 de abril de 2013, por, em 28 de agosto de 2013, ter sido dado por Incapaz para todo o Serviço pela Junta Superior de Saúde.

7 de novembro de 2013. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, *Manuel João*, técnico superior.

207392899

## Despacho (extrato) n.º 15067/2013

Por despacho do Diretor Nacional Adjunto para a Unidade Orgânica de Recursos Humanos datado de 8 de outubro de 2013, foi concedida a exoneração, a seu pedido, à Agente M/154913 — Mónica Raquel Conceição Andrade, do CM de Lisboa, tornando-se efetiva a cessação do vínculo à Administração Pública, com efeitos a 1 de novembro de 2013.

8 de novembro de 2013. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, *Manuel João*, técnico superior.

207392947

## Despacho (extrato) n.º 15068/2013

Por despacho datado de 29 de outubro de 2013, do Diretor Nacional Adjunto para a Unidade Orgânica de Recursos Humanos, foi autorizado o regresso à efetividade de serviço da PSP, da situação de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a 16 de dezembro de 2013, do Chefe M/144634 — Mário Jorge Jacinto Sousa Ferreira, com destino ao Comando Metropolitano da Polícia de Segurança Pública de Lisboa.

11 de novembro de 2013. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, *Manuel João*, técnico superior.

207392971

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

## Gabinete da Ministra

## Despacho n.º 15069/2013

Considerada a remessa ao Conselho Superior da Magistratura, nos termos do disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, da lista de candidaturas a juizes sociais para as causas do Tribunal Judicial da Comarca de Vila do Conde, votada pela Assembleia Municipal de Vila do Conde, são nomeados, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º, do artigo 22.º -*ex vi* do artigo 38.º — e do artigo 37.º do referido Decreto-Lei, os juizes sociais para as causas previstas no n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 166/99, de 14 de setembro (Lei Tutelar Educativa), e no artigo 115.º da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 31/2003, de 22 de agosto (Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo) segundo a enumeração constante da lista anexa.

28 de outubro de 2013. — A Ministra da Justiça, *Paula Maria von Hafe Teixeira da Cruz*.

**Lista dos cidadãos nomeados juizes sociais para as causas da competência dos tribunais de comarca, previsto no n.º 2 do artigo 30.º da Lei Tutelar Educativa e no artigo 115.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo.**

## Tribunal Judicial de Vila do Conde

## Efetivos

Alexandrina Maria Dias da Costa  
Ana Cristina Correia de Sousa Miguens  
Carla Maria de Faria Afonso Lima  
Fernando Manuel Monteiro da Rocha Barbosa  
Joaquim Alves Silva  
Joaquim José Oliveira da Costa  
José Luís Meneses Garcia

Maria Bonança Marques Santos  
Maria Celeste Pinheiro Carneiro  
Maria Manuela Pires Ferreira  
Maria Margarida Miranda Salazar  
Maria Rosa Forte Sampaio e Maia  
Vera Lúcia Torres Morim  
Victor Fernandes da Silva  
Zulmira Maria Gonçalves Campelo

## Suplentes

Ana Cristina Rei de Azevedo Lima  
Ana Isabel Teixeira Cardoso Dias  
António José da Costa e Silva de Magalhães  
Antonieta Maria dos Santos Mota Marque  
Carla Alexandra Simões Guerra Rodrigues  
Carla Sofia Natário Meira  
Carlos Alberto Dias de Miranda  
Eduardo Luís Martins Ferreira Patriarca  
Mafalda Figueiredo  
Maria de Fátima Bompastor Coelho Pacheco  
Maria Filomena Maia Barros  
Maria Manuela Martins Dourado  
Mónica Alexandra Carneiro Faia de Assunção  
Paula Maria Magalhães Paiva  
Paula Maria Moreira Maia  
Paula Silva  
Teresa Catarina Silva Soares Ferreira Madureira  
Teresa Paula Antunes Casal Almeida  
Teresa Tavares  
Rui Manuel Canastra Azevedo Maia  
Sílvia Maria Sousa Rocha  
Susana Coentrão Alves

207393295

## Despacho n.º 15070/2013

1 - Nos termos da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, no n.º 2 do artigo 6.º e do n.º 1 do artigo 9.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, e no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelo Decretos-Lei n.ºs 223/2009, de 11 de setembro, e 278/2009, de 2 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril e pelos Decretos-Lei n.ºs 131/2010, de 14 de dezembro, e 149/2012, de 12 de julho, delegeo na Diretora-Geral da Política da Justiça, Professora Doutora Susana Antas Fernandes Videira Branco, as seguintes competências:

a) Emitir instruções referentes a matérias relativas às competências genéricas do respetivo serviço, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro;

b) Autorizar a rescisão ou a denúncia de contratos de avença e tarefa;  
c) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário nos termos previstos na alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º e no n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de agosto;

d) Autorizar a prestação de trabalho nos termos do previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 161.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, alterada pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e 66/2012, de 31 de dezembro;

e) Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo respetivo orçamento anual, a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram fora do território nacional quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios;

f) Autorizar a celebração de protocolos ou outros acordos de caráter administrativo com organismos públicos da administração central e da administração autónoma, autarquias locais ou outras pessoas coletivas, públicas ou privadas nacionais ou estrangeiras;

g) Autorizar deslocações de trabalhadores em missão extraordinária de serviço público no âmbito de projetos e programas de cooperação;

h) Autorizar o pagamento de contribuições para entidades internacionais em que a representação portuguesa seja assegurada pela Direção-Geral de Política de Justiça;